



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 599 - Matinhos, 28 de Junho de 2012

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 198/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Exonera – ADRIANA MATIOLI ANTONIO - CPF nº 877.923.469-00 e RG nº 5.553.247-8/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a remuneração de simbologia CC-2.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 199/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

**Art. 1º** Feriado Municipal no dia 29 de junho de 2012, em face às festividades alusivas ao Dia de São Pedro, Padroeiro do Município, com exceção dos serviços considerados de Utilidade Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1.91.11.00.00 Venc. e Vantagens fixas - Pessoal Civil (686) R\$ 26.000,00

Fonte de Recurso: 01101 - FUNDEB 60%- Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 26.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 25 de Junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO N.º 201/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

**Art. 1º Exonera – SANDRO ROGERIO TRAPPEL - CPF nº 847.003.199-68 e RG nº 457.266-90/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



EXPEDIENTE

## Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -  
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal

### DECRETO Nº 200/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais (705) R\$ 26.000,00

Fonte de Recurso: 01101 - FUNDEB 60%- Exercício Corrente



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 202/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

27.812.0014.2017.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (508) R\$ 7.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

27.812.0014.2017.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (496) R\$ 7.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Titular: José Otavio Cardoso Consoni  
Suplente: Rogério José Florenzano Jr  
Emater - Escritório Regional de Matinhos:

Titular: Satoshi Osmar Nonaka

Suplente: Lizabete de F. F Paupério

ANOE:

Titular: Eliane Aparecida Oliveira

Suplente: Marili Miretski

AMAGEM:

Titular: Elias Taques

Suplente: Claudomiro dos Santos

ANCRESMAT:

Titular: Marcio Fernandes

Suplente: Mauricio Fernandes

Art. 2º - Cada órgão ou entidade membro do Conselho deverá indicar um suplente, para preenchimento da respectiva vaga em caso de desistência ou exclusão de algum dos membros.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca será o Presidente do Conselho e detentor de voto qualidade, conforme artigo 74, § 1º, inciso da Lei Municipal 630/1998.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 376/09

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos.

### DECRETO Nº 217/2012

SUMÚLA: Estabelece o Cronograma de ações do Município de Matinhos em atendimento a Portaria nº 828/2011 da STN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Cronograma das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Anexo I especificado no art 1º será atualizado toda vez que houver novas definições da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e/ou regulamentação Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - O Cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 3º - As implementações das ações estabelecidas na Portaria 828/2011 - Secretaria do Tesouro Nacional STN será feita através de manual de procedimentos, sempre após a manifestação e orientação dos órgãos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da referida Portaria.

Art. 4º - Os prazos definidos no Anexo I do art. 1º poderão sofrer alterações, caso haja nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e/ou regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - Este Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto, será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

ITEM	INICIO	CONCLUSÃO
I. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	07/2012	12/2014
II. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência	07/2012	12/2014
III. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	06/2012	12/2013
IV. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão	06/2013	12/2014
V. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	01/2013	12/2014
VI. Implementação do sistema de custos	03/2013	12/2014
VII. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	01/2013	01/2014
VIII. Demais aspectos patrimoniais previstos ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	01/2013	12/2014



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ Gabinete Municipal

#### DECRETO N.º 203/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica designado ELISIANE DOS SANTOS CPF Nº 031.815.512-29 E RG Nº 7.382.880-5/PR ocupante do cargo Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais para responder interinamente pela Diretoria de Recursos Humanos no período de 01 a 30 de julho.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento de cargo de Diretor, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO N.º 204/2012

SÚMULA: "Dá posse ao membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos para o mandato no período de 02 de julho de 2012 a 25 de janeiro 2013".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 1064/2006, nº 1320/2010 decreta:

Art. 1º. Fica empossada para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Matinhos no período de 02 de julho de 2012 a 25 de janeiro de 2013:

FRANCIANE RAMOS DOS SANTOS: RG: nº 8.047.274-9

CPF nº033.266.429-54

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO N.º 208/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - MARCELO PEREIRA CHAGAS - CPF nº. 941.719.209-49 e RG nº. 4.468.034-3/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO Nº 211/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao ofício nº065/2012, decreta:

Art. 1º Nomeia - SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE - CPF nº.629.960.029-20 e RG nº.5.788.152-6 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO N.º 206/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 7980/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - JOÃO ALBOIT - CPF nº. 527.724.209-06 e RG nº. 1.375.228/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO Nº 209/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao ofício nº059/2012, decreta:

Art. 1º Nomeia - CAROLINE CORRÊA DE FREITAS WINZ NERY - CPF nº. 051.355.389-41 e RG nº. 9.184.692-6 - SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - Costa Azul, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO N.º 213/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - KEILA YUKIE TAGUCHI - CPF nº. 066151689-01 e RG nº.8.345.944-1/PR, no cargo de provimento em CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO N.º 207/2012

SÚMULA: "Exonera o membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 1064/2006, nº 1320/2010 decreta:

Art. 1º. Exonera Conselheiros Tutelares do Município: ANTONIO DA CRUZ JUNIOR RG: Nº 7.292.187-9 e CPF Nº 029.963.369-17

ROSELY JUGLAIR POCK RG Nº 1.180.569-8 e CPF Nº 253.162.149-00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO Nº 210/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - TAÍS REGINA PACHECO DE LIMA - CPF nº. 085.347.119-33 e RG nº. 9.644.531-8 - SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito

### DECRETO Nº 214/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao ofício nº818/2012, decreta:

Art. 1º Nomeia - ROSILDA COSTA ROSA - CPF nº.057.911.289-67 e RG nº.8.980.580-5 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO ELETRÔNICA, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 215/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 818/2012, decreta:

Art. 1º Nomeia – LEONILDA LOPES DA SILVA - CPF nº.759.648.309-78 e RG nº.5.349.252-5 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### DECRETO N.º 219/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - ADEMIR ALVES DE JESUS - CPF nº. 019.172.979-55 e RG nº. 6.419.724-0/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 327/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor VICENTE NUNES DOS SANTOS, matrícula 6000/3 a Função gratificada de **SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO TRANSPORTE DA SECRETARIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de Junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 332/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 5760//2012, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora SIMONE MARIA DE ALMEIDA GARRET, matrícula nº 5236/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 333/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7337/12 resolve:

#### REVOGAR

A Licença para Trato de Assuntos de Interesse Particular, do servidor JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 520/7, ocupante do cargo público de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando a Portaria nº 902/2011.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### PORTARIA N.º 334/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora ELISIANE DOS SANTOS, matrícula nº 55786 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 296 de 11 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### PORTARIA N.º 335/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob o nº 7747/2012, resolve:

#### SUSPENDER

A Licença Prêmio concedida à servidora CELIA REGINA SANTOS BOLOGNINI, matrícula nº 1345/5, conforme Portaria nº 181 de 10 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 336/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 4649/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **JOEL SERGIO DA SILVA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 338/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7611/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **MARCELO FERREIRA BELLO**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 340/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº7837/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **ADEMIR ALVES DE JESUS**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 337/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 6253/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **EDUARDO ALQUATI**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 339/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7622/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **CLAUDIO DOSTA DOS SANTOS**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 341/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7653/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ROSIANE DENISE BASÍLIO**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 342/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7790/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRNADA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 344/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7963/2012, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ROSI ROCIO PATROCÍNIO SANTOS**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 346/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7842/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **ELSON FREIRE VIANA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 343/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7950/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **EDSON FREIRE DA SILVA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 345/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7947/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **VALFLAN MAXIMO PEREIRA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### PORTARIA Nº 347/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; Lei Municipal nº1165/2008 e Resolução nº 23.341/11, e em face ao processo protocolado sob o nº. 7954/2012, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **EDIVAL MARTINS JUNIOR**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 048/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias Municipais nº 768/2011 e 769/2011, datadas de 17 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ADELINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 5702/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ADELINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 5702/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 307/2007 e 7230/2009 (apensados)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste **EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ADELINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 5702/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 049/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 886/2011, datada de 07 de novembro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ADRIANO DA SILVA FERNANDES, matrícula 5296/5**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ADRIANO DA SILVA FERNANDES, matrícula 5296/5**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14225/2011**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste **EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ADRIANO DA SILVA FERNANDES, matrícula 5296/5**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 050/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 774/2011, datada de 17 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ALESSANDRA BARUFFI, matrícula 2096/6**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ALESSANDRA BARUFFI, matrícula 2096/6**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7231/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ALESSANDRA BARUFFI, matrícula 2096/6**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 051/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias nº 771/2011, 772/2011 e 773/2011, datadas de 17 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ALEXANDRE ENDLER PIETSCHMAN, matrícula 5599-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), para apurar possível infração administrativa, previstas no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ALEXANDRE ENDLER PIETSCHMAN, matrícula 5599-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5088/2010 A, 675/2007 e 4762/2009 (apensados) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ALEXANDRE ENDLER PIETSCHMAN, matrícula 5599-9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 052/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria Municipal nº 770/2011, datada de 17 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, matrícula 2098/2**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, matrícula 2098/2**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 6789/2008, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, matrícula 2098/2**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 053/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 816/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS, matrícula 6146/8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS, matrícula 6146/8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8258/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS, matrícula 6146/8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 054/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 914/2011, datada de 09 de novembro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ANDRESSA CRISTINA HORBATIUK RAMOS, matrícula 6552/8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ANDRESSA CRISTINA HORBATIUK RAMOS, matrícula 6552/8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14671/2011, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ANDRESSA CRISTINA HORBATIUK RAMOS, matrícula 6552/8**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 055/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 872/2011, datada de 04 de novembro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 169/4**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 169/4**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5182/2010, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 169/4**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 056/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 817/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ARICLE APARECIDA ANGELINI, matrícula 5583/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ARICLE APARECIDA ANGELINI, matrícula 5583/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13617/2010 e 8775/2011 (apensados)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ARICLE APARECIDA ANGELINI, matrícula 5583/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 057/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 818/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ARILDO CARDOSO RIBAS, matrícula 16896**, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ARILDO CARDOSO RIBAS, matrícula 16896**, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 578/2011**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ARILDO CARDOSO RIBAS, matrícula 16896**, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 058/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 786/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA, matrícula 1776/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA, matrícula 1776/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4684/2006, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA, matrícula 1776/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 059/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 797/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **CATARINA ELISABETE MORAIS, matrícula 1483/4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **CATARINA ELISABETE MORAIS, matrícula 1483/4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7255/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **CATARINA ELISABETE MORAIS, matrícula 1483/4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 060/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias nº 787/2011 e 788/2011, datadas de 18 e 17 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **DAVID IRENO ALVES NETO, matrícula 52140**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para apurar possível infração administrativa, previstas no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **DAVID IRENO ALVES NETO, matrícula 52140**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7248/2009 e 1006/2009 D (apensados) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **DAVID IRENO ALVES NETO, matrícula 52140**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 063/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria nº 821/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **DJALMA GARCIA DE ALENCAR, matrícula 5729/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **DJALMA GARCIA DE ALENCAR, matrícula 5729/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 6788/2008 e 7236/2009 (apensados), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **DJALMA GARCIA DE ALENCAR, matrícula 5729/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 061/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias Municipais nº 798/2011 e 799/2011, datadas de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **DENISE CORREIA, matrícula 1774-4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **DENISE CORREIA, matrícula 1774-4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7234/2009 e 5358/2007 (apensados)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **DENISE CORREIA, matrícula 1774-4**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 062/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 820/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **DILACIR DO PILAR MORAIS, matrícula 5108/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **DILACIR DO PILAR MORAIS, matrícula 5108/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7235/2009**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **DILACIR DO PILAR MORAIS, matrícula 5108/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 064/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 822/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **EDSON MATIAS LOURENÇO, matrícula 1314/5**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **EDSON MATIAS LOURENÇO, matrícula 1314/5**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5185/2010, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **EDSON MATIAS LOURENÇO, matrícula 1314/5**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL Nº. 065/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria Municipal nº 801/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ELEONITA MACHADO, matrícula 1563/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ELEONITA MACHADO, matrícula 1563/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10726/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ELEONITA MACHADO, matrícula 1563/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 066/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 802/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ELIS GIOVANA SANTANA, matrícula 2122/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Criança e do Desenvolvimento Social, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ELIS GIOVANA SANTANA, matrícula 2122/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Criança e do Desenvolvimento Social, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7249/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ELIS GIOVANA SANTANA, matrícula 2122/9**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Criança e do Desenvolvimento Social, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 067/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias nº 771/2011, 873/2011 e 790/2011, datadas de 17 de outubro de 2011, 04 de novembro de 2011 e 18 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO, matrícula 1699/3**, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), para apurar possíveis infrações administrativas, previstas no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, e, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, incisos II e XI, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO, matrícula 1699/3**, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5088/2010 G, 312/2007 e 5618/2009 (apensados) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO, matrícula 1699/3**, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 068/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 792/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO, matrícula 14761**, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO, matrícula 14761**, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 313/2007, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO, matrícula 14761**, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 069/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria Municipal nº 803/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **GIOVANA MATOZZO, matrícula 5314/7**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **GIOVANA MATOZZO, matrícula 5314/7**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 6153/2010, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **GIOVANA MATOZZO, matrícula 5314/7**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 070/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 852/2011, datada de 24 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **HILÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 1712/4**, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **HILÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 1712/4**, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8767/2007 e 7250/2009 (apensados)**, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **HILÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula 1712/4**, ocupante do cargo de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 071/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria Municipal nº 793/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **JACKELINE NUNES CAPETA, matrícula 50628**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **JACKELINE NUNES CAPETA, matrícula 50628**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7054/2009 e 5067/2010 (apensados)**, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **JACKELINE NUNES CAPETA, matrícula 50628**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 072/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 794/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **JORGE LUIS FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 1828/7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **JORGE LUIS FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 1828/7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 799/2007, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **JORGE LUIS FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 1828/7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 073/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias nº 796/2011 e 787/2011, datadas de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula 5286/8**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), para apurar possível infração administrativa, previstas no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula 5286/8**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2908/2008, 1370/2008, 6610/2009, 8906/2009, 4909/2010, 738/2010, 12347/2010, 12348/2010, 7370/2010 e 1006/2009 J (apensados), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula 5286/8**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 074/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 829/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **MARCOS CAPONI DOS PASSOS, matrícula 2156/3**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **MARCOS CAPONI DOS PASSOS, matrícula 2156/3**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2705/2007 e 7251/2009 (apensados)**, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **MARCOS CAPONI DOS PASSOS, matrícula 2156/3**, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL Nº. 075/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria Municipal nº 830/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO, matrícula 1835/0**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO, matrícula 1835/0**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7259/2009**, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **MARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO, matrícula 1835/0**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 076/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 832/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **MARILENE ROSA, matrícula 619/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **MARILENE ROSA, matrícula 619/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8260/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **MARILENE ROSA, matrícula 619/0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 077/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 804/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **MARLY DA SILVA, matrícula 6323/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **MARLY DA SILVA, matrícula 6323/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7261/2009, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **MARLY DA SILVA, matrícula 6323/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL Nº. 078/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pelas **Portarias Municipais nº 806/2011 e 807/2011, datadas de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **NELCY MATOZO DA SILVA, matrícula 1632/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **NELCY MATOZO DA SILVA, matrícula 1632/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2706/2007 e 7240/2009 (apensados)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste **EDITAL** no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **NELCY MATOZO DA SILVA, matrícula 1632/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora científica de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 079/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 834/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **PAULO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 1753/1**, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **PAULO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 1753/1**, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7268/2009 e 312/2010 (apensados)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste **EDITAL** no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **PAULO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 1753/1**, ocupante do cargo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor científico de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 080/2012

O Presidente da Comissão Processante designado pela **Portaria Municipal nº 831/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **REGINA BETIN QUINTANA, matrícula 1548/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **REGINA BETIN QUINTANA, matrícula 1548/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4061/2007, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **REGINA BETIN QUINTANA, matrícula 1548/2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 081/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 836/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ROBERTO RODRIGUES JUNIOR/ matrícula 5710-0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ROBERTO RODRIGUES JUNIOR/ matrícula 5710-0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5357/2007 e 7243/2009 (apensados), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ROBERTO RODRIGUES JUNIOR/ matrícula 5710-0**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 082/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na Portaria nº 808/2011, datada de 18 de outubro de 2011, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ROSANGELA DE SOUZA LEITE, matrícula 2180/6**, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ROSANGELA DE SOUZA LEITE, matrícula 2180/6**, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8776/2011 e 11818/2011 (apensados)**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ROSANGELA DE SOUZA LEITE, matrícula 2180/6**, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 083/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na Portaria nº 809/2011, datada de 18 de outubro de 2011, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ROSELI ZANARDI, matrícula 14311**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ROSELI ZANARDI, matrícula 14311**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 5629/2009**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ROSELI ZANARDI, matrícula 14311**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 084/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 810/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **ROSIMERI APARECIDA N. BARCELOS, matrícula 1555/5**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ROSIMERI APARECIDA N. BARCELOS, matrícula 1555/5**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4060/2007**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **ROSIMERI APARECIDA N. BARCELOS, matrícula 1555/5**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 085/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 837/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ROSIVALDO RAMOS, matrícula 1679/9**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ROSIVALDO RAMOS, matrícula 1679/9**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 3489/2010**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ROSIVALDO RAMOS, matrícula 1679/9**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas (Guarda Municipal), bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 086/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 811/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **SILVIO ADEMIR DOS SANTOS, matrícula 683/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **SILVIO ADEMIR DOS SANTOS, matrícula 683/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 579/2011**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **SILVIO ADEMIR DOS SANTOS, matrícula 683/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 087/2012

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 812/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pela servidora estatutária **SIMONE COSTA SOARES, matrículas 5124/1 e 707/4**, ocupante dos cargos de Educadora Infantil e professora de magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **SIMONE COSTA SOARES, matrículas 5124/1 e 707/4**, ocupante dos cargos de Educadora Infantil e professora de magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13886/2009**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. À servidora pública municipal **SIMONE COSTA SOARES, matrículas 5124/1 e 707/4**, ocupante dos cargos de Educadora Infantil e professora de magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 088/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 815/2011, datada de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicada no Diário Oficial do Município, através da qual foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **ULISSES MILTON NASCIMENTO, matrícula 1800/7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 dias interpoladamente durante o período de 12 meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **ULISSES MILTON NASCIMENTO, matrícula 1800/7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7181/2006**, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **ULISSES MILTON NASCIMENTO, matrícula 1800/7**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 089/2012**

O Presidente da Comissão Processante designado na **Portaria nº 787/2011 e 839/2011, datadas de 18 de outubro de 2011**, legalmente publicadas no Diário Oficial do Município, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser respondido pelo servidor estatutário **WEBERT JACINTO DA SILVA, matrícula 6547/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos. 251, § 3º da Lei nº 1165/2008, **CITA**, pelo presente edital, **WEBERT JACINTO DA SILVA, matrícula 6547/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na Prefeitura Municipal de Matinhos, Paraná, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12122/2009 e 1006/2009 W (apensados)**, no prazo de **15 (quinze) dias a contar da última publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Município de Matinhos**, bem como, em jornal de grande circulação no Município de Matinhos, podendo, para tanto, alegar todos os fatos e fundamentos de direito que reputar pertinentes, além de se fazer representar por procurador legalmente constituído através de procuração. O servidor público municipal **WEBERT JACINTO DA SILVA, matrícula 6547/1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como, ao procurador que for legalmente constituído, fica assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obterem cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Fica, ainda, o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo que lhe foi deferido, será declarada **REVEL**, e, lhe será nomeado um defensor dativo, prosseguindo-se assim os trabalhos da presente Comissão.

**ENELIDA RAMOS DE LIMA**Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011.



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos **dias 09 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00 horas e no dia 16 de Julho de 2012 das 14:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/07/2012 a 16/07/2012** conforme item 15 do edital n.º042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 09 DE JULHO DE 2012 E NO DIA 16 DE JULHO DE 2012.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

**1. Os documentos são os seguintes:**

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, e deverão ser apresentados até o dia **16 de julho de 2012**.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona);



## Atos do Poder Executivo

Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº042/2011.

2.13 A partir do dia 17 de julho 2012 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	LOTAÇÃO
ENFERMEIRO	LETICIA DA SILVA CASTILHO	11º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	JOSE LUIZ BATISTELA MARTINS	12º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	MICHELE STRAUB	13º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	SOLANGE DZENDZIK	14º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	LEGIANE BORTOLI	15º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	MICHIELLE CAVASSIM	16º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	JULIANE CARLA LIEVORE	17º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DENTISTA ESF	LUCAS SIERRA FAZZIO PAULINO	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	4º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	LEANDRO JOSE ANDRUSZEZIN	5º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PSICÓLOGO	MAGDA LUCIA BODNAR	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	JULIO CEZAR ZONATTO DA SILVA	2º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	THANIA MAZETTO DA LUZ	3º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	LUIZA HELENA RAITZ CAVALET	4º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Matinhos, 25 de junho de 2012.			
EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito			



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º. 041/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos **09 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00 horas e no dia 16 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **09/07/2012 a 16/07/2012** conforme item 15 do edital n.º042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NOS DIAS 09 DE JULHO DE 2012 E NO DIA 16 DE JULHO DE 2012.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o

caso .

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, e deverão ser apresentados **até 16 de julho de 2012.**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos
- Eletrocardiograma – ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata – PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides:



## Atos do Poder Executivo

(maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº041/2011.

2.13 A partir do dia 17 de julho de 2012 será divulgado no site oficial do município [WWW.matinhos.pr.gov.br](http://WWW.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	MARLOS SERGIO TIZONE GOES	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	ROGERIO CRUZ	2º	
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)	CRISTIANO LUIZ PASTRO	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	ELMO DE MOURA MIRANDA	2º	
COZINHEIRO/MERENDEIRA	ANA CAROLINA BORSATO CALIL MIGUEL	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	MARISTELA ARIANE POPLADE	2º	
	KARLA REGINA VIEIRA	3º	

Matinhos, 25 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

## Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

### A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º090/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º. 39/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos **dias 09 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00 horas e no dia 16 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/07/2012 a 16/07/2012** conforme item 15 do edital n°042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NOS DIAS 09 DE JULHO DE 2012 E DIA 16 DE JULHO DE 2012.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;

h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .

i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, e deverão ser apresentados até o dia **16 de julho de 2012**.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital,



## Atos do Poder Executivo

amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 **A Partir do dia 17 de julho 2012** será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA CARDOSO	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	LUANA DECZKA BARBOSA	2º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	MIRIAN CRISTINA LOPES	3º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	4º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	KAREN ALBINI	5º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	SILVANA MITTMANN DAMACENO	6º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TECNÓLOGO EM PROCESSOS ESCOLARES	TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO	01º	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matinhos, 25 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º91/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital n.º. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, nos dias **09 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00 horas e no dia 16 de julho de 2012 das 14:00 às 17:00** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **09/07/2012 a 16/07/2012** conforme item 15 do edital n.º042/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NOS DIAS 09 DE JULHO DE 2012 E 16 DE JULHO DE 2012.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso .
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, e deverão ser apresentados até o dia **16 de julho de 2012**.

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina,metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.



## Atos do Poder Executivo

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções n.ºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º 040/2011.

2.13 No dia 17 de julho 2012 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE DE SOUZA PEREIRA	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	MARCELY YAMAMOTO	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	2º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NELI OBADOWSKI LEDUR	2º		
RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	3º		
FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA PAZ	4º		
DANIELE MIDORI YOTSUMOTO	5º		
FABIO LUIS DE MORAES GOMES	6º		
GABRIELA ZANILOLO SAMPAIO	7º		
TECNICO EM HIGIENE DENTAL/SAUDE BUCAL	MICHELE CRISTINA SOUZA DE AMORIM	1º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TECNICO EM ENFERMAGEM	LEILA MARIA DE CARVALHO SILVA	21º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	KARIN CRISTINA FORMIGHIERI ALEXANDRINO	22º	
	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	23º	
	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	24º	
	JEFERSOM ANTONIO DE LIMA	25º	
	CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO GONZAGA	26º	
	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	27º	
	RAFAEL APARECIDO TOME	28º	
	FRANCIANE ALINE MARQUES	29º	
	SILVIA ANREA FORGATI	30º	
	MARIA LUIZA QUIRINO DA CRUZ	31º	
	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	32º	
	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO	33º	
	NATHALIA GOMES PEREIRA	34º	
	MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO	35º	

Matinhos, 25 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º93 /2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MATINHOS, IVONISE AGLÉ MARQUES **CONVOCA** para a Suplência do Conselho Tutelar de Matinhos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

Suplente do Conselho Tutelar	Adélia Fiúza Ribeiro
	Carmem Vera Dorr

Matinhos, 02 de julho de 2012  
**IVONISE AGLÉ MARQUES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR

### EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE N.º94/2012.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n.º 039/2011, 001/2012, 039/2012. Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3º etapa do Concurso Público, e comunica ao classificado que compareça no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, **dia 02/07/2012 às 08:30** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011;

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	FARMACÉUTICO GENERALISTA	APTO	APTO

Matinhos, 28 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**FIEP SESI SENAI**  
PROCURADORIA

Processo n.º 4564/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, tendo como partes o MUNICÍPIO DE MATINHOS, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, todos devidamente qualificados no Convênio celebrado em 19/06/2009, por seus representantes legais ao final assinados, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do Termo supracitado até 31 de dezembro de 2012, observando as condições do Plano de Trabalho aprovado para o período ora aditado.

Permanecem válidas as demais disposições do termo originário e aditivos não alteradas pelo presente instrumento, datam e assinam em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Matinhos, 22 de maio 2012

EDSON LUIZ CAMPAGNOLO  
Presidente da FIEP

JOSÉ ANTONIO FARES  
Superintendente do SESI/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES  
NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO  
PARANÁ

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa EL ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.911.728/0001-26, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de junho de 2012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.665.811/0001-65, conforme Pregão Presencial n.º 012/2010 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS

PAVIMENTADAS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, fica acrescido o reequilíbrio no valor mensal de R\$ 15.923,57 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para o LOTE 01 e o valor mensal de R\$ 4.575,74 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o LOTE 02. Perfazendo o valor de R\$ 20.499,31 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de junho de 2012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato em que se apresenta como detentora da ata a empresa L. A. DOS SANTOS ATERROS, inscrita no CNPJ nº 07.327.460/0001-78, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010 - PMM, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES para recolhimento de resíduos vegetais e sólidos, realizados diariamente em nosso município, através da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, eleva o valor mensal do Lote 1 para R\$3.837,78 (Três mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), Lote 2 para R\$7.720,05 (Sete mil setecentos e vinte reais e cinco centavos), Lote 3 para R\$5.528,62 (Cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) e do Lote 4 para R\$5.372,89 (Cinco mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos,  
em 26 de junho de 2012.  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2012 - PMM  
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS PARA EQUINOS, em favor da empresa AGROPARANHOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.157.433/0001-025, no valor de R\$5.734,60 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 22 de junho de 2012.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2012 às 14:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$28.116,00 (Vinte e oito mil cento e dezesseis reais).  
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias

Abraão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 27 de junho de 2012.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

**ERRATA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais RETIFICA a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme especificado abaixo.

Item 5.1 - k) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços: a) um engenheiro coordenador (ambiental, civil ou sanitário); b) um engenheiro (ambiental, civil ou sanitário); c) um profissional com formação em sociologia e/ou em pedagogia).

**PRORROGA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Para 17 de julho de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$306.200,00** (trezentos e seis mil e duzentos reais).

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

**Matinhos, 25 de junho de 2012.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA  
CNPJ N.º 12.593.397/0001-51  
CONTRATO N.º 062/2012 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, conforme edital.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2012  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12 SEC MUN DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0024.2089 ATENÇÃO DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
1267 - REDUZIDO  
33.90.30.26 DESDOBRAMENTO REDUZIDO (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO)  
FONTE DE RECURSO 031315  
10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1343 - REDUZIDO  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.30.26 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO)  
FONTE DE RECURSO 01369  
RESERVAS DE SALDO N.º 102 e 103  
VALOR: R\$11.678,90 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Legislativo

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matinhos

Licitação Modalidade Convite nº 004/2012, Processo Licitatório nº 004/2012

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à GMAUTO POSTO LTDA.

CNPJ/CPF: 75.165.616/0001-88

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1015 MATINHOS - PR

**Matinhos, 20 de junho de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente da Câmara Municipal de Matinhos**

### Ofício nº 092/2012.

**Matinhos, 28 de junho de 2012.**

ASSUNTO: Encaminha Documento para publicação.

ANEXO: Aviso de homologação e adjudicação;

Extrato de contrato 16/12;

Ratificação;

Extrato de Contrato 017/2012.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, cópia dos seguintes documentos para que sejam devidamente publicados no Jornal Órgão Oficial do Município:

Aviso de homologação e adjudicação processo licitatório nº 004/2012;

Extrato de Contrato nº 16/12;

Ratificação ref. ao processo licitatório nº 05/2012;

Extrato de contrato nº 017/2012.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Vereador - Presidente**

**Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**Nesta.**

### Ofício nº 093/2012.

**Matinhos, 29 de junho de 2012.**

ASSUNTO: Encaminha Documento para publicação.

ANEXO: Edital de Homologação

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012 para que seja devidamente publicado no Jornal Órgão Oficial do Município.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Vereador - Presidente**

**Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal**

**Eduardo Antonio Dalmora**

**Nesta.**

### RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Assistência técnica e Manutenção a Softwares, destinado a Câmara Municipal de Matinhos.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/2012 de 06 de fevereiro de 2012, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2012 para o objeto acima descrito, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para proceder à contratação da Empresa: GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA no valor total R\$ 25.587,72 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e set reais e setenta e dois centavos)

**Matinhos-pr, 13 de junho de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/12

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADO: : GM AUTO POSTO LTDA.

CNPJ/CPF: 75.165.616/0001-88

ENDEREÇO: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1015 MATINHOS - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Derivados de Petróleo (gasolina).

VALOR: R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código orçamentário nº 3.3.90.30.00.00, Fonte 1001.

PRAZO PARA PGTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2012

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2012;**

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES (QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS) COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS;

CONTRATO: R\$ 25.587,72 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e set reais e setenta e dois centavos);

VIGÊNCIA: VIGORARÁ ATE 30/06/2013;

**Matinhos-pr, 18 de Junho de 2012**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



## Atos do Poder Legislativo

### **,ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2012.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira que site um artigo do Regimento Interno, bem como ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte para que site um artigo da Lei Orgânica. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de maio de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Márcio José do Nascimento, Simone Pereira, Afonso Geronimo Leite, Durval Ferreira Romualdo, Luiz Carlos dos Santos, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual não pôde estar presente por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidenta agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 21 de maio de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Vice-Presidente.**

**SIMONE PEREIRA**

**1ª Secretária**

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

**2º Secretário.**

### **ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2012.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA

ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES, LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira que site um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte para que site um artigo do Regimento Interno. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Afonso Geronimo Leite, o Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que conste em ata, que não pode estar presente na entrega do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Valdo Cavaletti, tendo em vista que o mesmo encontrava-se adoentado e que não sabia da entrega do mesmo. Bem como os Vereadores: Márcio José do Nascimento, Simone Pereira, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Durval Ferreira Romualdo, Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente coloca em votação a solicitação do Requerimento de informação, endereçado ao Sr. Prefeito Municipal, o qual requer a cópia do contrato das licitações em curso da empresa RNDINA, o número de funcionários, relacionando os que estão executando cada obra, tanto na parte civil, como na roçada e também os funcionários da coleta de lixo, cópia de contrato de terceirização constando os repasses se houver, os nomes dos responsáveis técnicos com acervo técnico. O Sr. Presidente coloca o presente Requerimento em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Requerimento em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Continuando a palavra livre. O Vereador Luiz Carlos dos Santos fez uso da palavra. O Vereador Márcio José do Nascimento, solicita que o Sr. Presidente autorize sua ausência da presente sessão. O Sr. Presidente autoriza a retirada do vereador e solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves para compor a mesa. O Sr. Presidente fez uso da palavra. A Seguir passam a ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Indicação nº 002/2012, "Indica ao Chefe do Poder Executivo a recuperação e construção de um novo monumento do Surfista nas pedras do Mirante de Matinhos", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em discussão. O Sr. Presidente coloca o presente Projeto de Indicação em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidenta agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 28 de maio de 2012.

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Vice-Presidente.**

**SIMONE PEREIRA**



## Atos do Poder Legislativo

### ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES, LUIZ CARLOS DOS SANTOS e MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente convida o Vereador Jamerson Santana Gonçalves para compor a 2ª secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que site um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Durval Ferreira Romualdo para que site um artigo do Regimento Interno. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Simone Pereira, Marcio José do Nascimento e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência dos Vereadores: Jair de Borba Rosa, bem como do Vereador Luiz Carlos dos Santos, os quais não puderam estar presente por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a ausência dos

Vereadores: Jair de Borba Rosa e Luiz Carlos dos Santos, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Seguir passam a ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 005/2012, "Institui o 'DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS'", de iniciativa do Vereador Luiz Carlos dos Santos, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de lei, que entrou em apresentação será encaminhado para o Jurídico e para as comissões permanentes para os seus devidos pareceres. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidenta agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 04 de junho de 2012.**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Vice-Presidente.**

**SIMONE PEREIRA**

**1ª Secretária**

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

**2º Secretário.**

### ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Vice-Presidente - MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2ª Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Vice-Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de

Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. A seguir o Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Vice-Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que site um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como a Vereadora Simone Pereira para que site um artigo do Regimento Interno. O Sr. Vice-Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Afonso Geronimo Leite, Marcio José do Nascimento, Durval Ferreira Romualdo e o Sr. Vice-Presidente. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual não pôde estar presente por motivo de força maior. O Sr. Vice-Presidente coloca em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 11 de junho de 2012**

**SANDRO MOACIR BRAGA**

**Presidente.**

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

**Vice-Presidente.**

**SIMONE PEREIRA**

**1ª Secretária**

**MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**

**2º Secretário.**



# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**